



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.157

De 14 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 351/09 – Projeto de Lei nº 266/09

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 26 da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005, que define a estrutura hierárquica e organizacional da Secretaria Municipal de Administração, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. A Secretaria Municipal de Administração apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário

- 1 – Coordenadoria Executiva de Administração
 - 1.1 – Gerência de Serviços Administrativos
 - 1.2 – Gerência de Gestão Patrimonial
 - 1.3 – Gerência de Atendimento
 - 1.4 – Gerência de Telefonia
- 2 – Coordenadoria Executiva de Transportes e Serviços Gerais
 - 2.1 – Gerência de Transportes
 - 2.2 – Gerência de Serviços Gerais
- 3 – Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos
 - 3.1 – Gerência de Licitações
 - 3.2 – Gerência de Administração de Suprimentos e Contratos
- 4 – Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação
 - 4.1 – Gerência de Tecnologia da Informação
- 5 – Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos
 - 5.1 – Gerência de Administração de Recursos Humanos
 - 5.2 – Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 5.3 – Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho.
 - 5.4 – Gerência de Avaliação de Desempenho.”

Art. 2º Fica ampliado para 135 (cento e trinta e cinco) o número de vagas de Gerente, função de confiança, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica ampliado para 48 (quarenta e oito) o número de vagas do emprego público de Psicólogo, constante do Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 4º Fica ampliado para 310 (trezentos e dez) o número de vagas do emprego público de Professor II, constante do Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.


Art. 5º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MARCIO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. - ("PC").